CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

Relatório mensal de despesas com diárias e prestação de contas dos Servidores e Vereadores no mês de maio de 2018.

Nome do beneficiário	Valor dispendido	Data inicial	Data final	Data de deferimento
Renata de Cássia Cunha Chagas	1.890,00			
Fabrício Teixeira do Prado	1.890,00			
Arnaldo Francisco Castelhano	1.890,00			
Adriano Luiz de Souza Mendes	1.890,00			
Alessandro Gabriel Dias	1.890,00			
Rodney Francisco Buril	1.890,00			
Ana Cristina das Dores Alfredo Pereira	1.890,00			
Nilson Roberto Adão	1.890,00			
Tomé Cláudio Mantovani	1.890,00			
Vilian de Oliveira Trindade	1.890,00			
Vilian de Oliveira Trindade	105,00			
Vilian de Oliveira Trindade	105,00			
Carlos Aberto de Souza	105,00			
Carlos Aberto de Souza	105,00			
Fernanda Almeida de Jesus da Cruz	105,00			
Valor das Inscrições		5.500,00		
Valor das Passagens aéreas		0,00		
Valor total das diárias		19.425,00		
Valor de locomoção (Van e táxi)		0,00		
Total geral das despesas		**24.925,00**		

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: TOMÉ CLAUDIO MANTOVANI **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

3. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais

conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____
TOMÉ CLAUDIO MANTOVANI
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____
ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

4. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: NILSON ROBERTO ADÃO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

5. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

6. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

NILSON ROBERTO ADÃO

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

7. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

8. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

9. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

TOMÉ CLÁUDIO MANTOVANI

Vice-Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

10. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

11. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

12. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública,

nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

VEREADORA

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

13. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RODINEY FRANCISCO BURIL **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

14. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

15. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte

(MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

RODINEY FRANCISCO BURIL

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

PRESIDENTE

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

16. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

17. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

18. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

19. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

20. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

21. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

22. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ALESSANDRO GABRIEL DIAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

23. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

24. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ALESSANDRO GABRIEL DIAS

VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____
ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

25. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

26. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

27. Justificativa

Participar do curso de capacitação em Gestão Pública com o seguinte tema: "**INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Começamos o curso com o assunto referente às principais atribuições das Câmaras Municipais, em

destaque as funções de legislação, fiscalização e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, bem como promover a eleição para a composição da Mesa Diretora, constituição de comissões permanentes, elaboração do Regimento Interno, entre outras. Em seguida, discutimos sobre as limitações nas atribuições da Câmara, devendo ser observados os princípios da Administração Pública, em busca da legalidade.

O curso explanou sobre as competências e regras do Plenário, bem como à composição da Mesa Diretora, temática do curso. Também abordou sobre as prerrogativas e responsabilidade dos Vereadores, sendo uma das prerrogativas a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos. Houve também explicações sobre as proposições realizadas pela Casa Legislativa, sendo assegurado aos Vereadores apresentar requerimentos, indicações, ofícios, entre outros documentos.

Por fim, foi debatido sobre o processo legislativo e o funcionamento da votação dos Projetos de Lei no Plenário, podendo o Projeto ser aprovado integralmente, com emendas ou ser rejeitado. Aprovado o Projeto, ele será posteriormente sancionado pelo Chefe do Executivo, seguindo à promulgação e a publicação do mesmo.

Sugestões de implementação de melhorias: o curso proporcionou o debate de assuntos relevantes, sendo possível o esclarecimento de dúvidas de casos pertinentes à respectiva Casa Legislativa, não havendo sugestões de melhorias, porém, sendo de grande valia, ampliando os conhecimentos acerca das atribuições e demais conceitos referentes à Câmara Municipal.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

SECRETÁRIA

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

28. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE **Matrícula: 039**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

29. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

30. Justificativa

Participar do curso de direito administrativo com o seguinte tema: "**INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E A NOVA MESA DIRETORA**", promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 22,23,24,25 de janeiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Primeiramente, houve a introdução sobre o início da sessão legislativa, as funções inerentes a cada

cargo que compõe a mesa diretora, condução das sessões, recessos parlamentares, matérias a serem discutidas, comissões temáticas e outros inerentes ao processo legislativo que se iniciaria em fevereiro do corrente ano.

Foram discutidos vários temas com ênfase na atuação da Câmara Municipal inerentes a sessão legislativa, bem como, outros assuntos de suma importância para os trabalhos do Poder Legislativo, senão vejamos:

A implantação da Comissão Processante prevista no Decreto-Lei 201/67, principalmente em relação a não resposta do executivo dos requerimentos enviados pela Câmara.

A aplicação do artigo 51, da Constituição Federal, na organização da Câmara Municipal, sua organização, sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Aplicabilidade do artigo 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sua validade, e reflexos na organização do Poder Legislativo local, principalmente no tocante a definição da remuneração dos vereadores, anualidade, legalidade apenas no sentido da estipulação de uma sessão legislativa para a seguinte. Vedação de aumentos durante o mandato.

Casos em que o presidente poderá votar ou não, regulamentação no Regimento Interno da Câmara e alteração da Lei Orgânica para prevê hipóteses diferentes. Previsão para o presidente votar em votações de maioria qualificada.

Hipóteses de perda de mandato, perda de direitos políticos, inabilitação para cargos e funções públicas.

A nova lei de Terceirização, seus reflexos na administração pública e as vedações do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Observar o princípio da simetria quando da alteração da Lei Orgânica e do Regimento Interno, implementar medidas para dar celeridade ao processo legislativo, criação do código de ética da Câmara Municipal, previsão da abstenção e se a mesma constará para calculo do quórum.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 540,00

Valor Total das Diárias: R$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

VILIAN DE OLIVEIRA TRINDADE

ASSESSOR JURÍDICO

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

31. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA CÂMARA

Nome do Servidor Beneficiário: CARLOS ABERTO DE SOUZA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 11

32. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Varginha – Minas Gerais

Data de Saída: 09/01/2019

Data de Chegada: 25/01/2019

33. Justificativa

Despesa que se empenha, referente à uma diária sem pernoite para o servidor Carlos Alberto de Souza, ir ao Cartório de Serviço Registro e Títulos e Documentos de Varginha, no município de Varginha - MG, no dia 09 de janeiro de 2019. Para registrar a ata de posse da Mesa Diretora biênio 2019/2020.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 105,00

Valor Total das Diárias: R$ 105,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Transporte intermunicipal

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. O ato que comprova ou justifica o motivo da viagem é o recibo do registro no Cartório.

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

CONTROLADOR INTERNO

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 –
CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias

Lei Municipal nº 2.630/2018

34. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA CÂMARA

Nome do Servidor Beneficiário: CARLOS ABERTO DE SOUZA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 34

35. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Varginha – Minas Gerais

Data de Saída: 22/01/2019

Data de Chegada: 22/01/2019

36. Justificativa

Despesa que se empenha, referente à uma diária sem pernoite para o servidor Carlos Alberto de Souza, ir à Unidade da Receita Federal, no município de Varginha - MG, no dia 22 de janeiro de 2019, para regularização do CNPJ da Câmara Municipal, devido à alteração da Mesa Diretora para o biênio de 2019/2020.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 01 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R$ 105,00

Valor Total das Diárias: R$ 105,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Transporte intermunicipal

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. O ato que comprova ou justifica o motivo da viagem é regularização do responsável pelo CNPJ da Câmara Municipal, junto à Receita Federal.

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

COTROLADOR INTERNO

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 5 de fevereiro de 2019.

_____

ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES

Presidente